



**Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
ACADEBio**

EDITAL

III SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO I FÓRUM INTERNACIONAL DE PARCERIAS NA GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Considera-se como uma Boa Prática de gestão com parceria a iniciativa realizada com o apoio de parceiros que promova a inovação e/ou mudanças positivas na UC e que apresente potencial para ser replicada em outras UC.

Atualmente diversas iniciativas são implementadas nas UC com a participação de parceiros de diferentes perfis, tais como associações comunitárias, entidades sem fins lucrativos, entidades governamentais, empresas e universidades. A diversificação das parcerias oportuniza melhores resultados nos arranjos de gestão das UC contribuindo para o alcance da missão do Instituto, gerando benefícios sociais e econômicos para a região.

A terceira edição do Seminário de Boas Práticas e a primeira edição do Fórum Internacional tem por objetivo comum valorizar e estimular o diálogo a partir da divulgação de Boas Práticas de gestão com parcerias, que colaboram de forma articulada e coordenada para a implementação das UC e, conseqüentemente, para a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

Nesta edição serão recepcionadas as Boas Práticas de gestão das unidades descentralizadas do ICMBio realizadas por meio de parcerias e, também, as experiências dos estados. Desta forma o evento contribuirá para a reflexão, compartilhamento, debate e aprendizado interinstitucional, bem como para o aprimoramento da gestão pública em todo o SNUC. As experiências internacionais complementam esse cenário e têm a intenção de enriquecer as

discussões e proporcionar uma visão da importância global do Brasil em relação a biodiversidade e áreas protegidas.

O evento será realizado pelo ICMBio em parceria com o Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ (apoiado pela *Gordon and Betty Moore Foundation*), com o Projeto Desenvolvimento de Parcerias Ambientais Público-Privadas (apoiado pelo Banco Interamericano para o Desenvolvimento - BID), com a CAIXA, com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, e ainda com a Agência de Cooperação Técnica Alemã – GIZ, entre outros parceiros.

2. JUSTIFICATIVA

O conhecimento é uma das principais ferramentas de desenvolvimento organizacional e sua utilização em rede é elemento fundamental para impulsionar a inovação e melhorar a eficiência, em especial em organizações geograficamente descentralizadas. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), com centenas de unidades descentralizadas em todo o território nacional, enfrenta o desafio de qualificar a gestão do conhecimento como estratégia para aprimorar o processo de implementação das áreas protegidas sob sua administração.

Este edital nasce em resposta às demandas por difusão do conhecimento e intercâmbio de experiências de Boas Práticas realizadas em parceria nos mais variados temas, tanto na gestão de UC como em processos institucionais que geram benefícios às UC ou à biodiversidade. Espera-se que os participantes tenham a oportunidade de compartilhar experiências e aprendizados entre servidores públicos, parceiros e a sociedade em geral, possibilitando a ampliação da escala de sua ação e promovendo discussões e reflexões para melhorias advindas destas trocas.

Aos gestores com propostas de boas práticas cria-se também a oportunidade de divulgação de suas propostas e de estabelecimento de contatos para futuras parcerias técnicas e financeiras.

3. OBJETIVOS

3.1. Valorizar as Boas Práticas na gestão das UC, realizadas em parceria, bem como reconhecer e celebrar a iniciativa dos servidores que se dedicaram a propor, articular e executar as mesmas.

- 3.2.** Promover o registro, o debate e o compartilhamento das experiências positivas, gerando aprendizados institucionais e melhorias replicáveis na gestão, possibilitando a ampliação dos benefícios para a sociedade e contribuindo para o fortalecimento do SNUC.

4. PÚBLICO ALVO

- 4.1.** Servidores do ICMBio que tenham experiências de Boas Práticas de gestão que já foram executadas ou que estão em execução, bem como àqueles que tenham propostas ainda não implementadas;
- 4.2.** Servidores estaduais envolvidos na gestão de UC que tenham experiências de Boas Práticas de gestão que já foram executadas ou que estão em execução;
- 4.3.** Parceiros que desenvolvem Boas Práticas de gestão nas UC, como por exemplo comunidades, movimentos sociais, ONGs, empresas, universidades, escolas técnicas e municípios; e
- 4.4.** Profissionais ou parceiros nacionais e internacionais que tenham interesse na temática.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. Período de realização:** 27 a 29 de novembro de 2017.
- 5.2. Local de realização:** Brasília/DF, em local ainda a ser definido.
- 5.3. Período de inscrições:** 13 de setembro a 13 de outubro de 2017.

IMPORTANTE: O período de inscrições indicado acima é válido para os servidores federais, parceiros e estaduais que tenham experiências e/ou propostas de Boas Práticas. As inscrições para o público em geral serão abertas posteriormente, quando será informado o número de vagas disponíveis.

- 5.4. Data limite para envio da autorização da chefia imediata (somente para servidores do ICMBio):** 13 de outubro de 2017.
- 5.5. Período de seleção:** 16 a 20 de outubro de 2017.
- 5.6. Divulgação dos resultados:** 23 de outubro de 2017.
- 5.7. Número de vagas:** 65 no total, sendo:
- 5.7.1. 35** Boas Práticas que já foram executadas ou que estão em execução – submetidas por servidores do ICMBio ou por parceiros;

5.7.2. 10 Boas Práticas que já foram executadas ou que estão em execução – submetidas por servidores estaduais envolvidos com a gestão de UC;

5.7.3. 20 propostas de Boas Práticas ainda não implementadas – submetidas por servidores do ICMBio; e

5.7.4. As vagas para o público em geral serão divulgadas posteriormente.

IMPORTANTE: Os parceiros que inscreverem suas práticas no evento deverão declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, se os gestores das UC envolvidas nas práticas estão cientes e de acordo com a inscrição.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas em conformidade com o perfil de cada candidato, considerando que os procedimentos são diferentes para práticas já executadas/em execução e para propostas ainda não implementadas.

Os procedimentos específicos para cada perfil encontram-se detalhados nos itens abaixo:

6.1. **Servidores do ICMBio, parceiros e servidores estaduais vinculados ao órgão gestor das UC que tenham experiências de Boas Práticas de gestão JÁ EXECUTADAS OU EM EXECUÇÃO:**

6.1.1. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente pela internet**, até dia 13 de outubro de 2017. Clique no link abaixo para acessar o formulário de inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEJG6oSApQIn3sz3XtMkKEWKXTqTVIZ0d7PhQpQN25o4U3cQ/viewform>

6.1.2. No caso dos servidores do ICMBio, para efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar para ACADEBio, **exclusivamente via SEI**, até dia 13 de outubro de 2017, a carta de autorização assinada pela chefia imediata (modelo disponível no SEI).

IMPORTANTE: Poderá ser inscrita a prática iniciada, em curso, descontinuada ou concluída, desde que tenha alcançado resultados, ou seja, perceptível alguma melhoria de gestão decorrente da mesma. Poderão ser inscritas práticas apresentadas no I e II Seminário de Boas Práticas na Gestão de UC, realizados em 2014 e 2016, desde que comprovada a ampliação da escala de atuação e dos parceiros envolvidos ou o aprimoramento dos resultados.

6.2. Servidores do ICMBio que tenham propostas de Boas Práticas de gestão AINDA NÃO IMPLEMENTADAS:

6.2.1. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente pela internet**, até dia 13 de outubro de 2017. Clique no link abaixo para acessar o formulário de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScogWoetYgmZV3_03dBd5m8Mlrm6EVS1k6EeujCMHEC0g5Tuw/viewform

6.2.2. Para efetivação da inscrição o candidato deverá encaminhar para ACADEBio, **exclusivamente via SEI**, até dia 13 de outubro de 2017, a carta de autorização assinada pela chefia imediata (modelo disponível no SEI).

IMPORTANTE: A inscrição de propostas ainda não implementadas poderá ser feita apenas por servidor do ICMBio. Serão selecionadas propostas de práticas que buscam parcerias para sua execução ou o aprimoramento da proposta a partir do intercâmbio de experiências com práticas em execução.

6.3. Público em geral:

6.3.1. O número de vagas para o público em geral, bem como os procedimentos para inscrição, serão divulgados posteriormente através do e-mail institucional do ICMBio e dos canais dos parceiros e apoiadores do evento.

7. PROCESSO SELETIVO

A seleção das práticas e propostas submetidas será feita pelo Comitê de Seleção, composto por membros do Grupo de Trabalho organizador do evento e por convidados, respeitando o quantitativo de vagas por perfil indicado no item 5.7 deste edital.

O Comitê de Seleção utilizará os critérios descritos no quadro abaixo, em ordem de importância.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PRÁTICAS JÁ EXECUTADAS OU EM EXECUÇÃO		
Nº	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
1	Envolvimento/participação da sociedade na gestão da sociobiodiversidade.	O envolvimento mais intenso de participação dos atores na prática e também a quantidade de tipos de atores envolvidos e da abrangência geográfica da prática no território da UC e seu entorno.

2	Relação direta da prática com o objetivo da UC (impacto na gestão) ou processo de gestão envolvido e reflexos positivos.	Serão considerados os objetivos por categoria descrita no SNUC e a demonstração positiva na gestão decorrente da aplicação da prática.
3	Potencial de se tornar política institucional	A maior facilidade de se tornar referência no ICMBio, considerando suas estruturas e estratégias atuais. Para a decisão se tornar política institucional, vai depender de uma avaliação de instâncias superiores do ICMBio.
4	Melhor relação de custo/benefício da prática.	A quantidade de benefícios que são alcançados ou alcançáveis em relação aos custos que envolvem sua adoção por cada UC similar. Este critério será avaliado por último, com a visão geral de todos os outros critérios, pois na descrição muitas vezes não tem a informação clara de custo e de área ambiental e público atendidos/beneficiados.
5	Prática madura que esteja bem sistematizada (relatada, documentada, passo a passo para implantar).	Práticas que já tenham pelo menos um ciclo de acompanhamento dos resultados após sua implantação, com começo, meio e fim bem delimitados e claros.
6	Prática adequada à capacidade institucional (potencial de ser institucionalizada, recursos humanos, financeiros, etc) de aplicar.	Se a prática conseguiu ser implantada com as condições dadas pelo ICMBio e sua multiplicação era passível de ser incrementada com recursos institucionais próprios.
7	Capacidade de se adaptar (categoria, ambiente e região).	Capacidade de se adaptar em qualquer categoria de UC, ambiente e região.
8	Potencial de captação de recursos.	O quanto a prática conseguiu captar recursos para sua implantação e se há editais de financiamento de projetos relacionados ao tema da prática, considerando também se ela é atrativa aos olhares de potenciais apoiadores fora da Instituição.
9	Gera visibilidade institucional.	O quanto que a prática já gerou de visibilidade institucional e o quanto tem potencial para isso, considerando o impacto que pode advir dos fatores e dos critérios acima integrados.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PROPOSTAS AINDA NÃO IMPLEMENTADAS		
Nº	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
1	Proposta com envolvimento/participação da sociedade na gestão da sociobiodiversidade.	O envolvimento mais intenso de participação dos atores na prática
2	Relação direta do objetivo da prática com o objetivo da UC (impacto na gestão) ou processo de gestão envolvido e reflexos positivos.	Serão considerados os objetivos por categoria descrita no SNUC e a demonstração positiva na gestão decorrente da aplicação da prática.
3	Potencial de se tornar replicável institucionalmente.	A maior facilidade de se tornar referência no ICMBio, considerando suas estruturas e estratégias atuais. A decisão vai se tornar política institucional dependendo de uma avaliação de instâncias superiores do ICMBio.
4	Prática adequada à capacidade institucional (potencial de ser institucionalizada, recursos humanos, financeiros, etc) de aplicar.	Se a prática consegue ser implementada com as condições dadas pelo ICMBio.
5	Potencial de envolvimento de parceiros e captação de recursos.	O quanto a prática conseguirá articular parceiros e captar recursos para sua implantação.

A lista com as práticas e propostas selecionadas será divulgada no dia **23 de outubro de 2017**, através do e-mail institucional, do Ambiente Virtual de Aprendizagem do ICMBio e dos canais dos parceiros e apoiadores do evento.

As **45 práticas e 20 propostas** selecionadas deverão ser apresentadas no evento de forma oral ou em formato de banner. Os selecionados serão informados posteriormente sobre o formato da apresentação a ser preparada.

8. APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Os responsáveis pelas práticas e propostas selecionadas terão o deslocamento, hospedagem e alimentação durante o Seminário/Fórum custeados pelos parceiros e apoiadores do evento, respeitados os quantitativos indicados abaixo:

- 8.1. Práticas executadas ou em execução, submetidas por servidores do ICMBio ou por parceiros:** um servidor do ICMBio e um parceiro por prática;
- 8.2. Práticas executadas ou em execução, submetidas por servidores estaduais:** um servidor estadual por prática;
- 8.3. Propostas ainda não implementadas, submetidas por servidores do ICMBio:** um servidor do ICMBio por proposta; e
- 8.4. Público em geral:** não haverá custeio por parte da organização do evento.

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 9.1.** O formulário de inscrição deve ser totalmente preenchido para poder ser enviado. Não é possível salvar as informações parciais de preenchimento e também não é possível alterar dados preenchidos após o clique do botão “enviar”;
- 9.2.** A confirmação do envio dos dados é feita automaticamente pelo próprio formulário, após o clique do botão “enviar”. Não serão encaminhadas mensagens individuais de confirmação;
- 9.3.** Não serão exigidos períodos de execução mínimos e máximos de duração das práticas/propostas;
- 9.4.** Não há limites de número de inscrição de práticas/propostas por Unidade Organizacional, mas serão selecionadas no máximo duas experiências por Unidade;
- 9.5.** As práticas/propostas selecionadas serão divulgadas em uma publicação impressa e em plataformas digitais;

- 9.6. Quando as práticas/propostas forem de autoria coletiva, para eventuais publicações, será considerada a sequência de nomes mencionada na inscrição; e
- 9.7. O servidor do ICMBio que estiver afastado para curso de capacitação poderá participar desde que sua participação não interfira no desenvolvimento do curso e no cronograma de execução do projeto de pesquisa para o qual foi autorizado o afastamento.

10. ORIENTAÇÕES PARA ABERTURA DO PROCESSO NO SEI (somente para servidores do ICMBio):

- 10.1. Iniciar um processo de CURSO DE CAPACITAÇÃO;
- 10.2. Preencher o campo “ESPECIFICAÇÃO” com o nome do curso (Boas Praticas) seguido do nome e sobrenome do candidato;
- 10.3. No campo “CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO” indicar o código 082.2-CURSOS;
- 10.4. No campo “INTERESSADO” indicar o nome do candidato;
- 10.5. No campo “NÍVEL DE ACESSO” selecionar o item “PÚBLICO”;
- 10.6. Incluir a autorização da chefia imediata; e
- 10.7. Enviar o processo para ACADEBio até dia 13 de outubro de 2017.

11. CONTATOS

ACADEBio: Thais Rossi ou Isis Freitas (15) 3266-9337 / VoIP 9811 ou 9619

seminarioboaspraticas.icmbio@gmail.com

Divisão de Parcerias: Carla Guaitanele (61) 2028-9450/9449